

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 19/74 C.R.C.S.E

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA CRUZEIROS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E,**

Art.1º - Fica aberto o crédito Especial de CR\$ 890,00 / (oitocentos e noventa cruzeiros), para atender às despesas abaixo especificadas:

3	-	<u>DESPESAS</u>	
31	-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
311	-	<u>DESPESAS DE GUSTEIO</u>	
3112	-	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
		01 - Imp. Materiais de Expediente	CR\$ 600,00
3113	-	08 - Outros Materiais de Consumo	CR\$ 200,00 CR\$ 800,00
3113	-	<u>SERVICIOS DE TERCEIROS</u>	
		08 - Serv. de Comunicação em Geral	<u>CR\$ 90,00</u>
		<b>T O T A L</b>	<u><u>CR\$ 890,00</u></u>

Parágrafo único - O valor desse crédito será coberto com o / Superavit Financeiro de que trata o item I, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Aracaju, de dezembro de 1974.



Gevaldo Resende Silva  
Presidente



Conselheiro



Conselheiro